

## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Fundo de Previdência Social – F.P.S.

## PORTARIA Nº 052/FPS/PMJP/2019

Concede Gratificação de Produtividade à servidora Lânea de França Cirqueira, nos termos da Lei 2924/2016.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e Decreto Municipal n. 10.617/06.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Produtividade a servidora LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA, matrícula nº 91398, ccupante do cargo efetivo de Analista em Gestão Previdenciária, lotada neste Fundo de Previdência Social, referente ao mês de Maio de 2019, conforme Boletim Individual de Acompanhamento de Desempenho Funcional no total de 50 % (cinquenta por cento), nos termos da Lei 2924/2016.

**Art. 2º**. Esta pontuação refere-se exclusivamente ao fato de a servidora ter substituído o Diretor-técnico Previdenciário no período em que o mesmo esteve e férias.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 de junho de 2019.

Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº 10613/GAB/PMJP/2019